



**CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL)**  
**Ata da 79ª reunião, realizada em 20 de agosto de 2018**

1 Em 20 de agosto de 2018, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Técnica  
2 Institucional e Legal (CTIL) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos  
3 (CERH), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os  
5 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Antônio Thomaz  
6 Gonzaga da Matta Machado, representante do Instituto Guaicuy - SOS Rio  
7 das Velhas. Representante do poder público estadual: Lívia Regina Baptista  
8 Gamboge Reis, da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de  
9 Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae).  
10 Representantes dos usuários de recursos hídricos: Evilânia Alfenas Moreira,  
11 da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa); Rander Abrão  
12 Tostes, da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig); Carlos Alberto  
13 Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas  
14 Gerais (Faemg); Denise Bernardes Couto, da Federação das Indústrias do  
15 Estado de Minas Gerais (Fiemg); Denes Martins da Costa Lott, do Instituto  
16 Brasileiro de Mineração (Ibram); Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas,  
17 da Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa (Abragel).  
18 Representantes de entidades da sociedade civil ligadas aos recursos  
19 hídricos: José Hermano Oliveira Franco, da Associação para Gestão  
20 Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá); Gustavo Tostes Gazzinelli, do  
21 Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas  
22 (Fonasc); Cláudio Jorge Cançado, do Conselho Regional de Engenharia e  
23 Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Wilson Akira Shimizu, da  
24 Universidade Federal de Uberlândia (UFU). **Assuntos em pauta. 1)**  
25 **ABERTURA.** O presidente Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado  
26 declarou aberta a 79ª reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal. **2)**  
27 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** Conselheiro Wilson Akira Shimizu:  
28 “No meio do ano passado, nós tivemos um workshop internacional de  
29 planejamento de bacias hidrográficas. Na oportunidade, nós sentimos  
30 necessidade de aprofundar um aspecto particular da questão da gestão, que  
31 era a legislação. Estávamos comemorando 20 anos da Lei das Águas,  
32 estava com o Fórum Mundial para acontecer, e programamos para  
33 dezembro a realização de um seminário, que foi um balanço. Tivemos a  
34 presença do IGAM, do órgão gestor de Goiás, do promotor das Bacias. Foi  
35 um debate em que foi avaliado justamente isso, nós estávamos precisando  
36 reformar a legislação, se o que tinha era o suficiente, quais aspectos  
37 precisavam ser modificados. Enfim, foi uma reflexão nesse sentido. E como

38 resultado desse diálogo está sendo publicado um e-book, que vai ser  
39 lançado agora no mês de setembro na universidade e está sendo lançado  
40 em várias oportunidades. Eu convido vocês, então, a visitarem a página da  
41 editora e baixarem por lá. O download está disponível, gratuito, para quem  
42 queira debruçar um pouco sobre essa questão.” **DELIBERAÇÕES. 3)**  
43 **EXAME DA ATA DA 78ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 78ª  
44 reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal, realizada em 14 de maio  
45 de 2018, com abstenções da UFU, Arsae e Crea. **4) ADEQUAÇÃO DO**  
46 **PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 37 DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH**  
47 **52/2016, QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS**  
48 **COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS, CONFORME DECISÃO**  
49 **APROVADA NA 113ª REUNIÃO DO CERH, REALIZADA NO DIA 13 DE**  
50 **MARÇO DE 2018.** Item retirado de pauta pela Presidência conforme  
51 orientação do IGAM. Valéria Ferreira Borges/IGAM: “Nós sugerimos a  
52 retirada do item 4 de pauta, porque teve uma reunião do Conselho Estadual  
53 de Recursos Hídricos e foi aprovada nessa reunião a alteração da  
54 Deliberação Normativa 04/2002. Essa deliberação normativa tem uma  
55 redação idêntica ao parágrafo 1º do artigo 37 da DN 52. Então, conversando  
56 com o Dr. Adriano, o novo procurador-chefe do IGAM, nós chegamos à  
57 seguinte conclusão. Quando se altera a Deliberação Normativa 04  
58 colocando a nova redação, que é prorrogação do mandato dos membros dos  
59 Comitês, que passa a ser de 12 meses ao invés de seis, como era antes,  
60 tem uma regra na legislação brasileira de que a norma posterior revoga a  
61 anterior naquilo que é incompatível. Então, quando o Conselho aprova essa  
62 alteração na redação, automaticamente revogou o parágrafo 1º do artigo 37.  
63 Na verdade, vai derogar, porque vai dar essa nova redação. Então, nós  
64 achamos desnecessário fazer uma nova deliberação normativa com a  
65 mesma redação da 55. Porque estaríamos publicando uma deliberação  
66 normativa exatamente com a mesma redação. Não teria essa necessidade,  
67 no nosso entendimento, porque a norma já está derogada. O que nós  
68 vamos procurar fazer internamente é colocar a alteração no Siam com  
69 aqueles links com a nota de rodapé falando que esse dispositivo foi  
70 revogado em virtude da alteração da DN 04. Também, internamente, cabe  
71 um comunicado aos Comitês. Como o Regimento Interno deles está pautado  
72 na 52, eu acredito que para todos os Comitês tenha uma redação idêntica.  
73 Então, os Regimentos que estiverem incompatíveis vão ter que fazer essa  
74 alteração, porque os Comitês não podem atuar com uma norma incompatível  
75 com a legislação. Em resumo, a retirada de pauta seria porque não vemos  
76 necessidade, porque ela já foi derogada com a publicação da DN 55,  
77 publicada no dia 7 de abril.” Presidente Antônio Thomaz Gonzaga da Matta  
78 Machado: “Bastante convincente o argumento do IGAM. Então, nós  
79 retiramos de pauta e orientamos no sentido de informar os Comitês que eles  
80 têm que mudar o Regimento. É bom informar formalmente porque senão

81 isso não chega.” Conselheiro José Hermano Oliveira Franco: “Desde o dia 8,  
82 eu assumi a presidência do CBH Pará. Eu vou conferir isso lá, junto com o  
83 IGAM, a Fiemg e o prefeito de Carmo do Cajuru. Eu estou como presidente,  
84 o IGAM como vice-presidente, com o José Jorge; e o Túlio, da Fiemg, como  
85 primeiro secretário. Então, eu já vou levar essa demanda para conferir isso  
86 imediatamente.” **5) ADEQUAÇÃO DOS ARTIGOS 2º E 3º DA**  
87 **DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH 07/2002, QUE TRATA DA**  
88 **CLASSIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS QUANTO AO PORTE E**  
89 **POTENCIAL POLUIDOR, E DO ARTIGO 2º DA DELIBERAÇÃO**  
90 **NORMATIVA CERH 28/2009, QUE TRATA DOS PROCEDIMENTOS PARA**  
91 **ANÁLISE E EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE RESERVA HÍDRICA E DE**  
92 **OUTORGA PARA FINS DE APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO, À LUZ**  
93 **DAS ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES OCORRIDAS EM ÂMBITO FEDERAL**  
94 **PARA AS CENTRAIS GERADORAS HIDRELÉTRICAS (CGHS) COM**  
95 **POTÊNCIA INSTALADA DE 1 A 5 MW, CONFORME APRESENTAÇÃO DA**  
96 **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GERAÇÃO DE ENERGIA LIMPA**  
97 **(ABRAGEL) NA 61ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE**  
98 **INSTRUMENTOS DE GESTÃO (CTIG), EM 18 DE MAIO DE 2018.** Após  
99 apresentação pelo IGAM nesta sessão, o item foi retirado de pauta com  
100 pedido de vista da Angá. Justificativa. Conselheiro José Hermano Oliveira  
101 Franco: “O Gustavo Malacco não pôde vir hoje e solicitou que eu pedisse  
102 vista. Ele tem considerações técnicas a fazer neste processo.” **6)**  
103 **ENQUADRAMENTO DOS CURSOS DE ÁGUA DA UPGRH ALTO RIO**  
104 **GRANDE (GD1).** Item retirado de pauta pela Presidência em atendimento a  
105 solicitação do IGAM. Justificativa. Maria de Lourdes do Amaral  
106 Nascimento/IGAM: “Eu estou solicitando a retirada de pauta do item 6  
107 porque esse enquadramento foi elaborado junto com o plano de bacia e já  
108 foi até aprovado pelo Comitê de Bacia, também já foi aprovado pelo CERH,  
109 só que, devido às normas vigentes, principalmente a deliberação normativa  
110 de enquadramento 06/2017, essa proposta tem que ser transformada em  
111 uma deliberação normativa e aprovada pelo Comitê e pelo CERH, inclusive,  
112 pela CTIL. Nós retiramos a proposta de dentro do processo e transformamos  
113 em deliberação normativa. Levamos para aprovação do Comitê do GD1 e o  
114 Comitê do GD 2, na terça e na quarta-feira, dia 13 e 14. Foi aprovado no  
115 GD2. Lá no GD 1, na hora da aprovação, houve um questionamento do  
116 presidente quanto ao trecho 45, dizendo que a descrição estava errônea.  
117 Naquele momento, nós não tivemos condições de responder e resolver a  
118 situação. O IGAM deveria fazer a correção e encaminhar novamente, ele  
119 deveria avaliar e fazer um ad referendo, e depois passaria pela plenária, em  
120 outubro. Assim, nós fizemos, e não tem problema nenhum, não tem erro  
121 nenhum. Eu acho que ele realmente fez confusão com algum outro  
122 documento. Nós enviamos e-mail respondendo, mostrando o trecho, toda a

123 descrição, mostrando a proposta novamente. Só que não houve tempo hábil  
124 para aprovação do Comitê. Como nós temos que passar primeiro a  
125 deliberação pelo Comitê, estamos retirando de pauta e vamos trazer na  
126 próxima reunião da CTIL.” **7) ENQUADRAMENTO DOS CURSOS DE ÁGUA**  
127 **DA UPGRH DO RIO DAS MORTES (GD2)**. Após apresentação pelo IGAM  
128 nesta sessão, o item foi retirado de pauta com pedidos de vista da Fiemg e  
129 do Fonasc. Justificativas. Conselheira Denise Bernardes Couto: “Eu entendo  
130 todas as explicações, até o que a Valéria colocou aqui, por ser apenas uma  
131 questão de convalidação. Juridicamente, é isso mesmo. Mas nós, da Fiemg,  
132 ainda não conseguimos mensurar talvez o impacto que isso possa vir a  
133 causar no próprio setor industrial. Como está sendo colocado em forma de  
134 uma nova norma, como deliberação normativa, e está vindo aqui pela  
135 primeira vez, a Fiemg pede vista dessa minuta de deliberação normativa.”  
136 Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Esta deliberação normativa está  
137 criando um precedente inaceitável no Estado de Minas Gerais – e eu vou  
138 entrar nesse questionamento, seja a questão de homologar ou não  
139 homologar –, que é criar a classe 3. É a primeira bacia hidrográfica. Na bacia  
140 do Alto Jequitinhonha e Pardo, a Fiemg tentou fazer isso, apoiar isso  
141 fortemente, que era colocar a classe 3 no lugar em que, inclusive, eram as  
142 melhores águas de todo aquele segmento. Eu não sei qual foi a doura tecnia  
143 que veio colocar uma classe 3 nesse lugar. Com certeza, nós vamos  
144 trabalhar em sentido contrário, porque eu acho que esse tipo de precedente  
145 nós não podemos criar aqui em Minas Gerais.” **8) ASSUNTOS GERAIS**. Não  
146 houve manifestações. **9) ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos  
147 a serem tratados, o presidente Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado  
148 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi  
149 lavrada esta ata.

---

### **APROVAÇÃO DA ATA**

---

154 **Antônio Thomaz Gonzaga da Matta Machado**  
155 **Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal**